## **Perguntas e Respostas**

**1. Qual é o objetivo do Auxílio Atividades Obrigatórias Externas da UFCG?** O objetivo é promover assistência financeira a estudantes que precisem se deslocar de seus municípios de origem para outros, a fim de realizar estágios e práticas curriculares obrigatórias, contribuindo para a permanência, aproveitamento e conclusão dos cursos dentro do tempo regular.

**2. Quais são as modalidades de auxílio previstas no edital e qual a diferença entre elas?** O auxílio é ofertado em duas modalidades:

* **Auxílio diário**: para estudantes que precisem se deslocar de forma intermitente, até 3 dias por semana, fora do município do campus de origem.
* **Auxílio mensal**: para estudantes que necessitem se deslocar de forma contínua ou mais de 3 vezes por semana para outro município.

**3. Qual o valor do auxílio diário e do auxílio mensal?**

* Auxílio diário: R$ 30,00 por dia de deslocamento.
* Auxílio mensal: R$ 400,00.

**4. Quantas vagas foram disponibilizadas para cada modalidade de auxílio?**

* 40 vagas para auxílio mensal.
* 50 vagas para auxílio diário.

**5. Estudantes internacionais do Programa PEC-G podem receber o auxílio?** Não, o auxílio não pode ser concedido a estudantes do Programa PEC-G.

### **Requisitos e inscrições**

**6. Quais os requisitos para solicitar o Auxílio Atividades Obrigatórias Externas?**

* Estar matriculado em estágios curriculares ou disciplinas práticas obrigatórias que exijam deslocamento para outro município, diferente do campus de origem e do município de residência do estudante.
* Ter apresentado relatório aprovado à PRAC em caso de ter recebido o auxílio em períodos anteriores.

**7. Como deve ser realizada a inscrição no processo seletivo do auxílio?** A inscrição é realizada exclusivamente pela internet, via SEI-UFCG, por meio do processo “Assistência estudantil: inscrição para o auxílio a atividades obrigatórias externas”, anexando os documentos obrigatórios.

**8. O que acontece se o estudante não tiver avaliação socioeconômica deferida e válida?** A inscrição não será homologada, pois é obrigatório ter cadastro socioeconômico deferido pela equipe de Serviço Social e dentro da validade de 2 anos.

**9. Quem é responsável por preencher corretamente o formulário de inscrição?** O próprio candidato é o único responsável, assumindo as consequências por informações incorretas.

**10. O edital aceita inscrições fora do prazo?** Não, as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas.

### **Seleção e classificação**

**11. O que significa estar "Selecionado e Classificado" no resultado final?** Significa que o estudante teve a inscrição homologada e foi contemplado dentro do número de vagas ofertadas no edital.

**12. Qual a diferença entre os status “Selecionado e Classificado” e “Classificado”?**

* **Selecionado e Classificado**: o estudante foi contemplado com o auxílio dentro do número de vagas.
* **Classificado**: o estudante teve inscrição homologada, mas ficou fora do número de vagas. Pode ser convocado posteriormente se houver desistências ou novas vagas.

**13. Onde podem ser consultados os critérios específicos de classificação?** Na página da PRAC:<https://prac.ufcg.edu.br/documentos>.

### **Pagamento e prestação de contas**

**14. Como será realizado o pagamento do auxílio aos estudantes beneficiados?** O pagamento será feito via ordens bancárias do SIAFI, diretamente em conta bancária do estudante, não sendo permitido o uso de contas de terceiros.

**15. O que deve fazer o estudante caso receba indevidamente algum valor de auxílio?** Deve comunicar formalmente a PRAC por e-mail (prac@ufcg.edu.br), que acionará o setor financeiro para emissão de uma GRU, possibilitando o ressarcimento ao erário.

**16. Com que frequência o estudante deve enviar relatórios de atividades?** Mensalmente, durante o período de execução do estágio ou prática curricular.

**17. O que acontece se o estudante não prestar contas mensalmente?** O auxílio será cancelado e o estudante terá pendência registrada na Pró-Reitoria de Ensino, impedindo a colação de grau.

### **Cronograma**

**18. Qual a data de publicação do edital?** 28 de julho de 2025.

**19. Qual o período de inscrições definido no cronograma?** De 29 de julho a 06 de agosto de 2025.

**20. Quando será divulgado o resultado final?** Em 21 de agosto de 2025.

**21. Em que datas podem ser interpostos recursos?** Nos dias 14 e 15 de agosto de 2025.

### **Disposições gerais**

**22. Quais são as consequências em caso de falsidade nas informações prestadas?** O estudante perderá o direito ao auxílio, deverá devolver o valor recebido e estará sujeito a sanções disciplinares conforme a legislação.

**23. O edital pode ser alterado ou anulado? Em que condições?** Sim, a qualquer tempo, por interesse público ou aditamento no processo seletivo.

**24. Onde serão publicadas eventuais alterações no edital?** No site da PRAC:<https://prac.ufcg.edu.br>.

**25. Quem será responsável por resolver casos omissos ou situações não previstas?** A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRAC).

### **Contatos**

**26. Quais são os e-mails de contato para dúvidas em cada campus da UFCG?**

* Campina Grande: nss.cg@setor.ufcg.edu.br
* Cajazeiras: caecfp@ufcg.edu.br
* Cuité: cae.ces@setor.ufcg.edu.br
* Patos: servsocial.cstr@gmail.com
* Pombal: assistenciaestudantilcctaufcg@gmail.com
* Sousa: servico.social.ccjs.ufcg@gmail.com
* Sumé: gaecdsa@gmail.com

**27. Qual o canal principal para esclarecimentos junto à PRAC?** O sistema de ticket, disponível em contato.prac.ufcg.edu.br.